



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação**  
**Coordenação de Pesquisa e Criação**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação**



---

**EDITAL PROPCI-PROPG/UFBA 02/2013 – *Pró-Publicar* 2013.1**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação** e a **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação** da **Universidade Federal da Bahia** comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de manuscritos para o **PROGRAMA DE APOIO A REVISÃO E TRADUÇÃO DE MANUSCRITOS DA UFBA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA *Pró-Publicar***.

### **1. Apresentação**

Estão abertas as inscrições para o PROGRAMA DE APOIO À REVISÃO E TRADUÇÃO DE MANUSCRITOS DA UFBA PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (*Pró-Publicar* 2013.1), uma realização da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI)** em parceria com a **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG)**, para revisão de manuscritos redigidos nas línguas inglesa, italiana, espanhola, alemã ou francesa (ou tradução para as referidas línguas de manuscritos redigidos na língua portuguesa) oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas de autor(es) vinculado(s) à UFBA, a serem submetidos a periódicos científicos qualificados (ou em processo de revisão por estes periódicos), mediante a satisfação das normas abaixo descritas.

### **2. Proponentes e Normas para Participação**

Para inscrever manuscritos é necessário que **pelo menos um dos autores possua vínculo ativo com a UFBA** como docente, técnico-administrativo ou discente (**estando explícito este vínculo no endereço indicado no manuscrito**). Docentes inativos e bolsistas de programas de pós-doutorado e assemelhados também são elegíveis, **desde que especifiquem a UFBA como sua instituição de vínculo no endereço indicado no manuscrito**, devendo, antes de submeter as propostas, e caso ainda não estejam cadastrados, se cadastrar no SIUS (Sistema Integrado de Usuários e Serviços), [www.sius.ufba.br](http://www.sius.ufba.br). Em qualquer caso, o autor vinculado à UFBA deve integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UFBA.

Os proponentes são divididos em dois grupos:

1. Proponentes vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFBA, nas seguintes categorias: docentes permanentes e estudantes (de graduação ou de pós-graduação) sob sua orientação, bem como bolsistas de programas de pós-doutorado e assemelhados supervisionados por tais docentes. **Proponentes deste grupo deverão ter os seus pleitos aprovados pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação;**
2. Demais proponentes elegíveis. **Proponentes deste grupo deverão ter os seus pleitos aprovados pelo dirigente máximo do órgão no qual está lotado** (no caso das Unidades Universitárias, o seu Diretor).

Os originais podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas ou de pesquisas, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas, realizadas na UFBA ou em cooperação com outras universidades ou instituições de pesquisa.

O texto deve ser apresentado como original bem estruturado e organizado na forma de artigo científico e no formato \*.doc ou \*.docx. Quando em uma das línguas estrangeiras elencadas neste edital, para revisão, deve apresentar qualidade ortográfica e gramatical mínima que permita sua revisão por especialista cuja língua nativa seja a língua estrangeira elencada. Quando em língua portuguesa para tradução, deve apresentar qualidade ortográfica e gramatical mínima que permita sua tradução por especialista cuja língua nativa seja o português. **Estão sujeitos a eliminação prévia, também, os autores vinculados à UFBA que estejam inadimplentes junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI ou da PROPG.**

### 3. Inscrições

Os interessados devem inscrever-se através de *e-mail* endereçado a [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br), com cópia para o Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou para o Diretor da Unidade, conforme o grupo especificado no item anterior, durante o período de inscrição, conforme calendário constante neste Edital, devendo anexar ou encaminhar os seguintes documentos:

- Original a ser revisado ou traduzido (arquivo em formato \*.doc ou \*.docx);
- Ficha de inscrição, conforme modelo disponível em <http://www.sapi.ufba.br> (arquivo em formato \*.doc ou \*.docx);
- *E-mail* do Coordenador ou Diretor (conforme o grupo especificado no item anterior), em resposta ao *e-mail* do proponente, **aprovando a inscrição**;
- No caso de originais que necessitem de anuência de Comitê de Ética, documentação de sua aprovação (arquivo em formato \*.doc, \*.docx ou \*.pdf).

### 4. Seleção de Manuscritos

O PROGRAMA abrange manuscritos (oriundos de atividades de pós-graduação, pesquisa, criação, inovação ou de outras atividades acadêmicas) em todas as áreas do conhecimento.

Além de todos os requisitos elencados nos itens anteriores, é condição necessária para a seleção do manuscrito que o mesmo venha a ser submetido (ou esteja em processo de revisão) a periódico qualificado como B-2 ou superior no *Qualis* da CAPES da área de avaliação do Programa de Pós-Graduação, no caso de proponentes do grupo 1, ou como B-2 ou superior no *Qualis* da CAPES de alguma área de avaliação, no caso de proponentes do grupo 2. Para o grupo 1, no caso do periódico não estar classificado na área do Programa de Pós-Graduação, é necessário e suficiente satisfazer a condição do grupo 2. Para ambos os grupos, no caso do periódico não estar classificado em nenhuma das áreas do *Qualis* da CAPES, esta avaliação será feita pela PROPCI.

Os autores vinculados à UFBA contemplados no presente Edital ficam obrigados a:

- Submeter o manuscrito ao periódico indicado na ficha de inscrição (ou a outro que satisfaça a condição de qualificação de periódico supracitada), bem como a informar a PROPCI, através do e-mail [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br), sobre o resultado final desta submissão, incluindo possíveis ressubmissões, no caso de manuscritos que tenham sido rejeitados no processo de submissão em tela;
- No caso de aceitação e publicação do manuscrito, (1) arquivá-lo no repositório institucional (RI) da UFBA (em [www.repositorio.ufba.br](http://www.repositorio.ufba.br)), na sua forma mais completa e definitiva possível, respeitando-se a política editorial e de *copyright* da editora do periódico,

utilizando, se necessário, a orientação e o apoio da equipe técnica do RI-UFBA e (2) enviar cópia do artigo publicado no formato PDF para a Coordenação de Pesquisa e Criação da PROPCI (e-mail [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br)), associando claramente o manuscrito original ao artigo publicado;

- Atuar como assessores dos Programas e Projetos Institucionais da PROPCI e da PROPG, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento.

**Havendo disponibilidade financeira dentro do Edital do presente PROGRAMA, todos os manuscritos selecionados serão processados para tradução ou revisão. Ao ser alcançado o limite superior dos recursos alocados para esta chamada, mesmo que ainda dentro da vigência deste edital, e em não sendo possível e/ou desejável aditivo de valor ao mesmo, o serviço de revisão e/ou tradução estará automaticamente cancelado.**

## 5. Revisão e Tradução

Os autores contemplados terão seus manuscritos encaminhados para tradução ou revisão pela empresa contratada pela UFBA, ou por órgão/unidade competente desta universidade, no prazo máximo de 7 a 30 dias úteis, salvo em casos de restrições orçamentárias, situação em que os proponentes serão comunicados. Os manuscritos revisados ou traduzidos serão encaminhados ao beneficiário, por *e-mail*.

**IMPORTANTE:** No serviço de **TRADUÇÃO**, somente serão aceitos manuscritos com até 6.000 (seis mil) palavras no texto, incluindo título, resumo e todas as demais partes do mesmo.

## 6. Recursos Financeiros

O presente Edital será financiado integralmente com recursos da PROPCI, da PROPG, dos Programas de Pós-Graduação da UFBA e das Unidades Universitárias, da seguinte maneira:

- No caso de **revisões** para beneficiários do **grupo 1**, 90% dos recursos serão financiados pela PROPCI/PROPG, e **10% pelo Programa de Pós-Graduação beneficiário**, através do repasse de recursos do seu PROAP para a PROPG;
- No caso de **revisões** para beneficiários do **grupo 2**, 90% dos recursos serão financiados pela PROPCI, e **10% pela Unidade beneficiária**, através do repasse de recursos do seu orçamento institucional para a PROPCI;
- No caso de **traduções** para beneficiários do **grupo 1**, **100% dos recursos serão financiados pelo Programa de Pós-Graduação beneficiário**, através do repasse de recursos do seu PROAP para a PROPG;
- No caso de **traduções** para beneficiários do **grupo 2**, **100% dos recursos serão financiados pela Unidade beneficiária**, através do repasse de recursos do seu orçamento institucional para a PROPCI.

**IMPORTANTE:** A aprovação da inscrição de manuscrito pelo Coordenador ou Diretor implica em suas respectivas e automáticas concordâncias com os termos financeiros supracitados.

## 7. Calendário, Cronograma e Informações Adicionais

O conjunto dos resultados será divulgado na página do SAPI, ao final do prazo de vigência do Edital. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se

encaminhados por *e-mail* (para [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br)), em até 48 horas após a comunicação, por *e-mail*, do resultado da avaliação de seleção. Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em <http://www.sapi.ufba.br>. Casos omissos serão resolvidos pela PROPCI e pela PROPG. O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **Divulgação do Edital:** 07 de junho de 2013;
- **Período de inscrição:** 11 de junho até 09 de dezembro de 2013;
- **Avaliação e seleção dos manuscritos e comunicação aos proponentes:** de forma contínua, até 13 de dezembro de 2013;
- **Revisão e tradução:** de forma contínua, até 30 de dezembro de 2013;
- **Devolução de revisões e traduções aos beneficiários:** de forma contínua, até 15 de janeiro de 2014;
- **Resultados/Divulgação do conjunto do Edital:** até 30 de janeiro de 2014.

Outras informações podem ser obtidas através do *e-mail* [copesq@ufba.br](mailto:copesq@ufba.br).

Salvador, 07 de junho de 2013.

Prof. Marcelo Embiruçu  
Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação

Prof. Robert Evan Verhine  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação